



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3850/2025.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1551/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2025 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1560/2024 de 17/12/2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2025 - LOA nº. 1560/2024 de 17/12/2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-17.000,00 (Dezessete mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007 000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOAS FÍSICAS _____ R\$ 17.000,00

Fonte de Recursos – 303 – SAÚDE

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 2034

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 17.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na FONTE 303-Vinculados no valor de 17.000,00, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1551/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Outubro de 2025.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3851/2025.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1551/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2025 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1560/2024 de 17/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2025 - LOA nº. 1560/2024 de 17/12/2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.01

ENTRADA:

12.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

12.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA

09.272.0023.4.001 000 – Manutenção FUNPRECAMPO.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 40 – VINCULADOS RPPS

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 2193

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 20.000,00

SAÍDAS:

12.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

12.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA

09.272.0023.4.001 000 – Manutenção FUNPRECAMPO.

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 001 – VINCULADOS RPPS

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 2194

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na FONTE 001- Vinculados no valor de 20.000,00 e, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1551/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Outubro de 2025.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 41/2025

PROCESSO Nº 88/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extenso
MAYARA LETICIA BREZINSKI PASQUALOTTO	19.957.545/0001-19	192.098,00	cento e noventa e dois mil e noventa e oito reais

Empresas vencedoras valor total: R\$ 192.098,00 (cento e noventa e dois mil e noventa e oito reais)

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Campo Bonito, Segunda-Feira, 06 de outubro de 2025

PUBLIQUE-SE.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA do gerador já instalado na unidade básica de saúde do município de Campo Bonito, com o objetivo específico de manter a garantia do gerador e funcionamento adequado.

O Prefeito no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, Inciso I, da lei 14.133/2021, e em estrita atenção ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica deste município, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos Reais), para celebrar o contrato com a empresa COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.458.504/0001-73, fornecedora exclusiva para manter garantia de gerador instalado, com instalação de novos itens adquiridos ao mesmo.

PUBLIQUE-SE.

Campo Bonito, 06 de outubro de 2025


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 47/2024
MODALIDADE Pregão Eletrônico (SRP) Nº 20/2024
TERMO ADITIVO Nº 2 A ATA 97/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **AMARAL E KAIBERS LTDA, CNPJ 16.846.306/0001-01.**

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FICA RENOVADO O QUANTITATIVO INICIAL DA PRESENTE ATA. (LEI 14.133/2021, DECRETO 10.086/2022 -PARANÁ..

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **AMARAL E KAIBERS LTDA.**

Campo bonito, 06/10/2025



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 47/2024
MODALIDADE Pregão Eletrônico (SRP) Nº 20/2024
TERMO ADITIVO Nº 2 A ATA 96/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 33.263.949/0001-33.**

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FICA RENOVADO O QUANTITATIVO INICIAL DA PRESENTE ATA. (LEI 14.133/2021, DECRETO 10.086/2022 -PARANÁ.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Campo bonito, 06/10/2025



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 47/2024
MODALIDADE Pregão Eletrônico (SRP) Nº 20/2024
TERMO ADITIVO Nº 3 A ATA 98/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, CNPJ 10.828.263/0001-47.**

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FICA RENOVADO O QUANTITATIVO INICIAL DA PRESENTE ATA. (LEI 14.133/2021, DECRETO 10.086/2022 -PARANÁ.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI.**

Campo bonito, 06/10/2025



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 47/2024
MODALIDADE Pregão Eletrônico (SRP) Nº 20/2024
TERMO ADITIVO Nº 6 A ATA 95/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **BOSCARDIN E GIACOMELLI LTDA, CNPJ 86.805.710/0001-04.**

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FICA RENOVADO O QUANTITATIVO INICIAL DA PRESENTE ATA. (LEI 14.133/2021, DECRETO 10.086/2022 -PARANÁ.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **BOSCARDIN E GIACOMELLI LTDA.**

Campo bonito, 06/10/2025